



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/08/2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 387.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023 de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV. URB. E	
06	TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1025	EQUIPAMENTOS DEPTO. DE OBRAS	
4.4.90.52.0000	Equipamento. e Mat. Permanente (Recurso 1500)	387.000,00
	<b>Total</b>	<b>387.000,00</b>

**§1º** O crédito suplementar no valor de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), tem objetivo de acrescer recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos rodoviários, na seguinte dotação orçamentária:

**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de reduções das seguintes dotações:

0803 20 608 0072 1079 44905200000000 (36654.4) Equip. e Mat. Permanentes R\$ 5.500,00;

0804 18 541 0063 2194 33903900000000 1899 (38723.1) Out. Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 90.000,00;

0804 18 541 0064 2261 33903900000000 (39089.5) Out. Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 135.000,00;

0902 11 332 0039 2199 33903900000000 (40815.8) Out. Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 11.000,00;

0902 15 452 0100 1078 44905100000000 (4447.6) Obras e Instalações R\$ 20.000,00;

0902 23 695 0094 1107 44905100000000 (42159.6) Obras e Instalações R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

0902 23 695 0094 2251 33903000000000 (42649.0) Material de Consumo R\$ 20.000,00;  
9999 04 123 9999 9999 99999900000000 (43023.4) RESERVA DE CONT R\$ 70.500,00.

**Total R\$ 387.000,00**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.**

*Andrea Cristina de Oliveira*  
Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta) — Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

*Leonel Adler*  
Ver. Leonel Adler/PDT (Membro) — Ver<sup>a</sup>. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)

